

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.404, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

Institui Comissão de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade referente a irregularidades administrativas na celebração dos Termos de Acordo e Concessão de Moratória, especialmente o Termo de nº 11.825/2008, e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, combinado com o Art. 92, II, "c", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.658/2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade referente a irregularidades administrativas na celebração de Termos de Acordo e Concessão de Moratória, especialmente o Termo nº 11.825/2008, firmado pelo Sr. Willian Antonio Rodrigues de Almeida, em 13 de novembro de 2008.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:


- I - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) ADRIANO PACIENTE GONÇALVES – Presidente
- II - Representante da Secretaria de Planejamento Urbano:
 - a) THIAGO ESCAFANGE LIMA NEVES SILVA – membro
- III - Representante da Secretaria de Finanças:
 - a) RODRIGO AFONSO DA SILVA – membro

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta dias), prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão instituída pela Portaria nº 10.345, de 10 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de setembro de 2012.


OSWALDO DIAS
Prefeito